PROCESSO ON LINE Nº 3544/19 DATA: 14/05/19

PROTOCOLO Nº 15.953.050-7 DATA: 07/08/19

PARECER CEE/CEMEP Nº 176/20 APROVADO EM 07/07/20

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TREINE INGÁ

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Pedido de credenciamento de polo, no município de Cascavel para a oferta do Curso Técnico em Transações Imobiliárias – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, à distância.

RELATORA: FABIANA CRISTINA DE CAMPOS

EMENTA: C*redenciamento de polo, no município de Cascavel. Parecer favorável. Prazo: 02/02/20 a 05/08/24 quando vencerá o ato de recredenciamento da sede. Determinação à mantenedora e à instituição, a respeito do cumprimento das exigências constantes nas Deliberações nº 01/07, nº 05/13 e nº 03/13-CEE/PR.*

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, pelo Ofício nº 145/20-DPGE/Seed, de 16/03/20, encaminhou a este Conselho, o expediente protocolado no NRE de Maringá, que pelo representante legal do Centro de Educação Profissional Treine Ingá, do município de Maringá, solicitou o credenciamento de polo, no município de Cascavel , para a oferta do Curso Técnico em Transações Imobiliárias - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, a distância.

O Centro de Educação Profissional Treine Ingá está localizado na Avenida Brasil, nº 382 - Zona 08, no município de Maringá, e tem como mantenedor o Centro de Educação Profissional Técnico Maringá Ltda. Obteve a renovação do credenciamento para a oferta da Educação à distância, pela Resolução Secretarial nº 3722/19, de 23/09/19, pelo período de 05/08/19 a 05/08/24.

Localização do polo pretendido: Rua Recife, nº 997, município de Cascavel.

PROCESSO ON LINE Nº 3544/19

O Curso Técnico em Transações Imobiliárias - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, à distância, foi autorizado pela Resolução Secretarial nº 3831/14, de 29/07/14, obteve o reconhecimento mediante a Resolução Secretarial nº 4180/15, de 21/12/15 e a renovação do reconhecimento foi concedida pela Resolução Secretarial nº 3723/19, de 23/09/19, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 502/19, pelo prazo de cinco anos, de 05/08/19 a 05/08/24.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída pelo Ato Administrativo nº 248/19, de 04/12/19, do Núcleo Regional de Educação de Cascavel, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico em 17/12/19, pelo qual constatou a existência de condições para o credenciamento de polo de apoio presencial, no município de Cascavel.

O Departamento de Educação Profissiona-DEP/Seed, pelo Parecer Pedagógico nº 75/20, de 28/02/20, informou que os aspectos pedagógicos estão em conformidade com as orientações e com a legislação vigente.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/Seed, pelo Parecer nº 775/20, de 12/03/20, declarou-se favorável ao credenciamento de polo de apoio presencial, no município de Cascavel.

II- MÉRITO

Trata-se do pedido de credenciamento de polo, no município de Cascavel para a oferta Curso Técnico em Transações Imobiliárias - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, à distância.

A matéria está regulamentada no Decreto Federal nº 9.057/17, de 25/05/17, que revogou o Decreto Federal nº 5.622/05, de 19/12/05, nos Referenciais de Qualidade MEC/2003 e na Deliberação nº 01/07, a qual estabelece:

> Art. 9.º A instituição interessada em obter o credenciamento para oferta de educação a distância, nos termos do artigo anterior, deverá acompanhar sua solicitação de:
> (…)
> c) polos de educação à distância, quando for o caso; (…)
>
> § 2º Polos são unidades escolares descentralizadas, situados em locais diversos da sede oficial, que operacionalizam funções pedagógico-administrativas para momentos presenciais de aprendizagem dos alunos.
>
> § 3º No caso de solicitação da implantação de polos, a instituição deverá apresentar as condições previstas neste artigo e as necessárias para a execução da proposta pedagógica aprovada.

§ 4º Novos polos pretendidos no Sistema do Paraná pela instituição, deverão ser credenciados pelo CEE/PR para ministrar cursos ou programas já autorizados.

§ 5º As instituições credenciadas por outros Sistemas de Ensino que queiram atuar no Estado do Paraná deverão solicitar a este Sistema credenciamento de unidades descentralizadas, de acordo com o disposto na presente Deliberação, ou em Termos de Colaboração a serem firmados entre os diferentes Sistemas de Ensino.

A Direção apresentou justificativa:

> De acordo com as Diretrizes Curriculares do estado do Paraná, que tem como princípio uma concepção que articule trabalho, cultura, ciência e tecnologia, como princípio formativo para os cursos técnicos, o Centro de Educação Profissional TREINE INGÁ baseia-se para a formação de seus alunos. A justificativa para a solicitação de rdo credenciamento para oferta da educação básica da TREINE INGÁ, polo em Cascavel/PR, é em razão da pouca oferta do curso no Estado do Paraná principalmente no interior do estado. Trata-se de um ramo de atividade cada vez mais procurado pelo grande desenvolvimento da construção civil, do plano do governo em implementar o *déficit* de moradia e facilidades no financiamento. Pela falta de ofertas deste curso, muitos "profissionais" estão trabalhando na ilegalidade sem ter o credenciamento junto ao CRECI – Conselho Regional de Corretores de Imóveis além do mais, para o cenário imobiliário contemporâneo há que se preparar e qualificar o profissional, para que ele esteja apto a desenvolver seu papel de elemento facilitador no processo social da moradia. O ensino a distância se desenvolveu muito nos últimos anos e tem proporcionado aos alunos acesso rápido e fácil às informações, de tal forma a estimulá-los ao estudo. A tecnologia veio como uma ferramenta mais útil nesse trabalho de levar conhecimento a quem tem vontade de estudar a aprender mais.

Cabe destacar que a Resolução CNE/CEB nº 01/16, de 02/02/16 e o Termo de Colaboração entre os Conselhos de Educação dos Estados e do Distrito Federal nº 01/16, de 23/11/16, estabelecem normas para a abertura de polo de apoio presencial, em regime de colaboração entre os sistemas de ensino e são empregados para a análise deste pedido.

PROCESSO ON LINE Nº 3544/19

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, após análise dos documentos e da verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições para o credenciamento de polo de apoio presencial, no município de Cascavel e emitiu Relatório Circunstanciado, com as seguintes informações:

> A TREINE INGÁ iniciou suas atividades em agosto de 2014 quando obteve a autorização para oferta do curso Técnico em Transações.
> (...)
> De lá para cá conseguimos nos solidificar na oferta da formação do Corretor de Imóveis, tendo formado 418 novos profissionais e tendo atualmente 352 alunos matriculados no curso Técnico em Transações Imobiliárias. Para melhor atendimento aos nossos alunos aperfeiçoamos a estrutura física com a construção do auditório, contendo ambiente climatizado para eventos como palestras, reuniões, aulas, realização de prova e entrega de Certificados, contamos também, com o laboratório de informática equipado com 10 computadores para dar suporte aos alunos, assim como, a biblioteca com acervo bibliográfico atualizado, visando o crescimento e desenvolvimento dos profissionais na área imobiliária.
> Sendo assim, no decorrer desses anos, nossa empresa vem aumentando a oferta de cursos, sempre atuando na área imobiliária, proporcionando aos nossos alunos, ex-alunos e corretores em geral capacitação e atualização profissional.
> (...) O Polo de Apoio pretendido está localizado na Rua Recife, nº 997, no município de Cascavel, local aonde funciona o Colégio Expressão. Será disponibilizado para os alunos do Polo o Laboratório de Informática, com 20 computadores, quadro branco, data show, uma sala de aula e duas para tutoria. Serão disponibilizados livros para o curso em uma biblioteca virtual e acervo físico, o qual foi apresentado a Comissão.
> (...) O profissional indicado para a Coordenação do Curso possui Curso Superior de Tecnologia em negócios Imobiliários e especialização em educação a Distância e Tecnologias Educacionais.
> O laudo técnico da perita Tecnóloga em Negócios Imobiliários relata que a instituição apresenta espaço físico amplo, organizado e adequado às atividades pedagógicas inerentes ao curso. Possui acervo bibliográfico e laboratório de informática que atendem alunos e professores. Conclui com parecer favorável à autorização de Polo, no município de Cascavel.
> O laudo da especialista em EAD relata sobre o funcionamento da AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem), o material didático disponibilizado, as bibliotecas: física e virtual, e o espaço para o atendimento presencial sendo adequado as atividades, bem como o laboratório de Informática equipado, com acesso a plataforma para a realização das atividades propostas.
> (...)
> A instituição apresentou à Comissão de Verificação os Termos de Convênios e de Cooperação Técnica, com as seguintes empresas: MMS imóveis Ltda- ME, com validade até 17/05/24, Invicta Cascavel Negócios Imobiliários Ltda, com validade até 17/05/24 e Emprecol - Empreendimentos Imobiliários ltda, com validade até 28/10/24.

(...)
O acordo de Cooperação Técnica para a prestação de Serviços Educacionais entre a mantenedora do centro de educação profissional Treine Ingá, do município de Maringá e do Colégio Expressão ME LTDA, do município de cascavel encontra-se no processo.

A Chefia do NRE de Cascavel por meio do Termo de Responsabilidade, emitido em 17/12/19, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes o Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, a instituição de ensino apresenta as condições básicas para a oferta do Curso Técnico em Transações Imobiliárias – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – subsequente ao Ensino Médio, à distância, no município de Cascavel.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao credenciamento do polo, localizado à Rua Recife, nº 997, Centro, município de Cascavel, para a oferta do Curso Técnico em Transações Imobiliárias - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, a distância, pertencendo ao Centro de Educação Profissional Treine Ingá, situado a Avenida Brasil, nº 382, município de Maringá, mantida pelo Centro de Educação Profissional Técnica Maringá Ltda, pelo período de 02/02/20 a 05/08/24, quando vencerá o ato de recredenciamento da sede, conforme estabelecem as Deliberações nº 01/07, nº 05/13 e nº 03/13-CEE/PR.

Cabe ao NRE Cascavel acompanhar a execução da Proposta Pedagógica em todos os aspectos legais e técnicos, conforme estabelecido no artigo 51 da Deliberação nº 01/07-CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir todas as exigências constantes nas Deliberações nº 01/07, nº 05/13 e nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento do polo de apoio presencial.

Recomendamos que a formação pedagógica dos coordenadores do curso e docentes do polo, seja ação permanente.

PROCESSO ON LINE Nº 3544/19

A instituição de ensino sede deverá atender ao contido nas Deliberações CEE/PR n º 01/07, nº 05/13, e nº 03/13, quando da solicitação do pedido de renovação dos atos regulatórios do polo de Cascavel e da sede.

Encaminhamos este Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte para expedição do ato de credenciamento do polo, do município de Cascavel, para a oferta do Curso Técnico em Transações Imobiliárias - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, à distância.

O processo deverá ficar arquivado neste Conselho, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Fabiana Cristina de Campos
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA
A Câmara do Ensino Médio e Educação Profissional Técnica de Nível Médio, aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 07 de julho de 2020.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP